



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 00-281
Ass. [assinatura]

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 11/2023
Processo Licitatório nº: 380/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos periféricos, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Buriti/MA.

Impugnante: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Resposta à Impugnação

O Pregoeiro abaixo assinado considerando a impugnação apresentada pela empresa interessada citada acima, decide sobre os pedidos formulados nos seguintes termos.

1- Tempestividade da impugnação.

Nos termos do prazo disponibilizado no Edital em seu item 26.1, observa-se que a impugnação é tempestiva.

2- Das razões da impugnação

O impugnante sustenta em suas alegações que há restrição a participação de empresas no certame, tendo em vista a estipulação do prazo de apenas 03 três dias corridos para entrega dos produtos após o recebimento da ordem de fornecimento.

Dispõe que o prazo estipulado é insuficiente para entrega de produtos, principalmente daquelas empresas que não possuem endereço na sede da empresa contratada.

3- Da análise dos pedidos

Da análise da impugnação apresentada, verifica-se que com razão assiste a impugnante, após a devida análise verificou-se que erroneamente fora inserido prazo diverso do praticado pela administração, desta forma merecendo acolhimento das devidas alegações, tendo em vista o atendimento ao princípio da isonomia e garantindo a participação de outras empresas, garantindo assim para a administração a busca da proposta mais vantajosa.

4- DA DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeiro, no uso de minhas



PREFEITURA
Nº 002 162
Ass. *A*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

atribuições conferidas pela Portaria nº 119/2021. DECIDO CONHECER A IMPUGNAÇÃO formulada pela impugnante, para adequação do item 09.3 do edital impugnado, com a consequente reabertura de novo prazo legal para a realização da sessão.

Buriti/MA, 28 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Simões Neto
José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal